



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2185, de 07 de maio de 2018.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária das Servidoras efetivas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) horas semanais para 32(trinta e duas) horas semanais, no período de 02 de maio de 2018 a 21 de dezembro de 2018, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

NOME	CARGO	ESCOLA
Francielli Telão Ferreira dos Santos	Professor MaPA II-1	EMPEF Alacyr Barbieri
Maria Auxiliadora Conti Loss	Professor MaPA II-3	EMEF Ângelo Bravin
Marinete Maria Casagrande Zangirolami	Professor MaPA II- 4	EMPEF Alto Liberdade
Patricia Gerlin Colatto	Professor MaPA II-1	EMUEF São Marcos

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de maio de 2018.

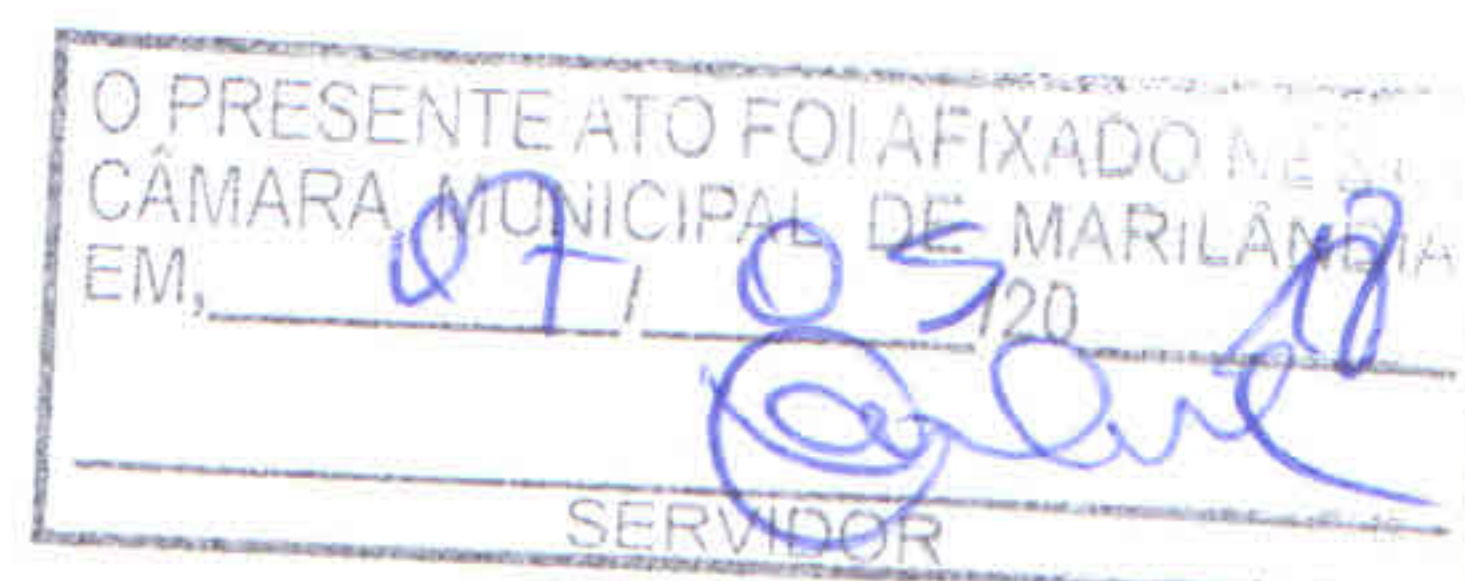
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 07 de maio de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/05/2018.

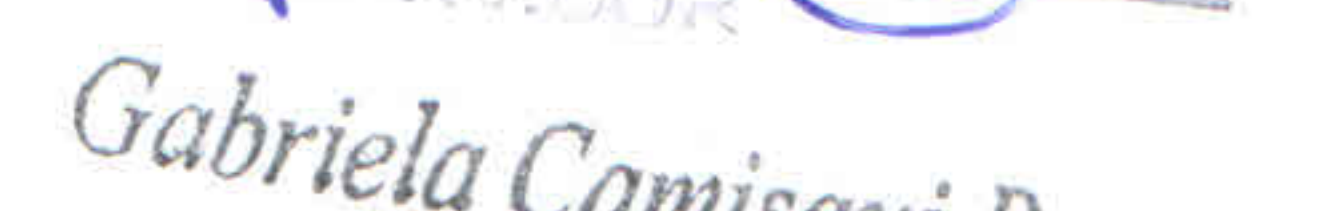

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 07/05/2018


Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo